

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com os Artigo 31 e 40, do Estatuto Social da FAP, ficam convocados as Entidades de Prática do Atletismo para Assembleia Geral Ordinária, para dia 24 de abril de 2020, com a seguinte pauta:

1. Apreciação do Relatório do Conselho de administração, referente as atividades técnicas administrativas do ano de 2019;
2. Apreciação das contas relativas ao exercício de 2019, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal.

Outrossim, informa-se que as entidades de prática indicadas a seguir estão em condições legais de participar da supra referida Assembleia em conformidade com o Artigo 40 Estatuto da Entidade:

Associação Atlética Banco do Brasil Cascavel; Associação de Atletismo de Maringá; Associação dos Servidores Públicos Municipais de Paranavaí; Cavali Atletismo; Fundação de Esportes de Campo Mourão; Instituto de Esporte de Foz do Iguaçu; Instituto Paranaense de Esportes e Cultura; Instituto Metahum – Empreendedorismo Social e Voluntario, Prefeitura Municipal de Apucarana, Prefeitura Municipal de Cianorte, Prefeitura Municipal de Colombo; Prefeitura Municipal de Curitiba/Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude; Prefeitura Municipal de Ibiporã, Prefeitura Municipal Medianeira; Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

DE: Presidente do Conselho de Administração da Federação de Atletismo do Paraná

PARA: Membros da Assembleia Geral da Federação de Atletismo do Paraná

Ref.: CONSULTA POR ESCRITA NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DO ESTATUTO DA FAP

Senhores (as) Membros da Assembleia Geral da FAP,

O Presidente do Conselho de Administração da Federação de Atletismo do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial ao Artigo 40 do Estatuto da entidade, abaixo transcrito:

“ Art. 40 A Assembleia Geral pode manifestar-se por escrito, com caráter decisório, a qualquer tempo, mediante consultas de interesse urgente do Atletismo, submetidas à sua apreciação pelo Presidente do Conselho de Administração da FAP, respeitadas as exigências deste Estatuto”.

e considerando,

- a pandemia da COVID-19 que assola o país desde o mês de março de 2020 e as determinações das autoridades constituídas declarando quarentena para toda população;

- a impossibilidade de ser cumprido o prazo estatutário para realização da reunião ordinária da Assembleia Geral, prevista no estatuto da FAP para o primeiro quadrimestre de cada ano;

- considerando o que determina o Inciso I do Art. 46-A da Lei número 9.615/98 (Lei Pelé), de que as prestações de contas das entidades aprovadas devem ser publicadas até o último dia útil do mês de abril do ano posterior ao do exercício aprovado;

- Por este documento, consulta aos membros da Assembleia Geral da FAP, para aprovação, por escrito, dos itens abaixo:

- a) Apreciação do Relatório Anual do Conselho de Administração, referente as atividades técnico administrativas do ano de 2019.
- b) Apreciação das contas relativas ao exercício de 2019, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal.

O prazo para manifestação dos membros, de forma escrita e através de mensagem eletrônica para o email presidencia@atletismofap.org.br, será até o dia 24 de abril, de forma a possibilitar tempo hábil para os registros legais da consulta ora realizada.

Durante o prazo acima, todas as dúvidas a respeito dos documentos para aprovação, caso existentes, devem ser enviadas para o endereço de email acima, para a devida resposta e esclarecimentos necessários.

Informamos ainda, que tão logo a situação da pandemia permita e as atividades retornem a normalidade, a FAP convocará uma reunião extraordinária para discutirmos como ficará nosso calendário e demais situações.

Este é um momento extremamente grave, difícil e único porque estamos passando, o país como um todo e isso requer medidas diferenciadas para seguirmos, dentro do permitido, com nossas atividades, colaborando ao máximo com as determinações das autoridades, para o bem de todos.

Estamos certos que contamos com todos de nossa Assembleia Geral para atravessarmos este período de dificuldades até voltarmos a normalidade.

Atenciosamente

Ubiratan Martins Junior
Presidente da FAP



Assembleia Geral Ordinária convocada pelo Presidente da Federação de Atletismo do Paraná de acordo com os Artigos 31 e 40, do Estatuto Social da FAP, para dia 24 de abril de 2020, ficam convocados as Entidades de Prática do Atletismo para Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte pauta:

1. Apreciação do Relatório do Conselho de administração, referente as atividades técnicas administrativas do ano de 2019;
2. Apreciação das contas relativas ao exercício de 2019, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal.

Senhores (as) Membros da Assembleia Geral da FAP,

O Presidente do Conselho de Administração da Federação de Atletismo do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial ao Artigo 40 do Estatuto da entidade, abaixo transcrito:

“ Art. 40 A Assembleia Geral pode manifestar-se por escrito, com caráter decisório, a qualquer tempo, mediante consultas de interesse urgente do Atletismo, submetidas à sua apreciação pelo Presidente do Conselho de Administração da FAP, respeitadas as exigências deste Estatuto”.

e considerando,

- a pandemia da COVID-19 que assola o país desde o mês de março de 2020 e as determinações das autoridades constituídas declarando quarentena para toda população;

- a impossibilidade de ser cumprido o prazo estatutário para realização da reunião ordinária da Assembleia Geral, prevista no estatuto da FAP para o primeiro quadrimestre de cada ano;

- considerando o que determina o Inciso I do Art. 46-A da Lei número 9.615/98 (Lei Pelé), de que as prestações de contas das entidades aprovadas devem ser publicadas até o último dia útil do mês de abril do ano posterior ao do exercício aprovado;

- Por este documento, consulta aos membros da Assembleia Geral da FAP, para aprovação, por escrito, dos itens abaixo:

- a) Apreciação do Relatório Anual do Conselho de Administração, referente as atividades técnico administrativas do ano de 2019.
- b) Apreciação das contas relativas ao exercício de 2019, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal.

O prazo para manifestação dos membros, de forma escrita e através de mensagem eletrônica para o email presidencia@atletismofap.org.br, será até o dia 24 de abril, de forma a possibilitar tempo hábil para os registros legais da consulta ora realizada.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Durante o prazo acima, todas as dúvidas a respeito dos documentos para aprovação, caso existentes, devem ser enviadas para o endereço de email acima, para a devida resposta e esclarecimentos necessários.

Informamos ainda, que tão logo a situação da pandemia permita e as atividades retornem a normalidade, a FAP convocará uma reunião extraordinária para discutirmos como ficará nosso calendário e demais situações.

Este é um momento extremamente grave, difícil e único porque estamos passando, o país como um todo e isso requer medidas diferenciadas para seguirmos, dentro do permitido, com nossas atividades, colaborando ao máximo com as determinações das autoridades, para o bem de todos.

Segue, em anexo, todos os documentos encaminhados das filiadas bem como os pareceres constantes no Art. 31 do Estatuto Social, aprovados por unanimidade das filiadas conforme edital de convocação.

Nada mais havendo o Presidente deu encerrado a referida ata, que vai assinada por mim, Mayk Wyllians Oliveira da Silva, secretário "ad hoc", e pelo Presidente da FAP – Ubiratan Martins Junior

Mayk Wyllians Oliveira da Silva
Ubiratan Martins Junior

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 112-3377 AO 2º OFÍCIO

Selo Digital: LbYYM ZTFyq IvT3w - TCH22 yy2m4
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS
Lei Estadual nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib III, III, IV e nota 2
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,193

<input checked="" type="checkbox"/>	DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs)	R\$ 16,21
<input type="checkbox"/>	LAVERBAÇÃO (26 VRCs)	R\$ 6,01
<input type="checkbox"/>	SELO	R\$ 2,34

Curitiba, 26/08/2020

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Rua Deodoro, 320 - Sala 305 - Curitiba - PR
CEP: 81232-905 | 41 3023 2444 | 41 99575 2444

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA
EUSA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO
RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR
CEP 80010-150 | CURITIBA | PR
41 3023 2444 | 41 99575 2444

PROTÓCOLO Nº 1.137.432
REGISTRO Nº 818.714
DISTRIBUIÇÃO Nº 112000003377
Curitiba -PR, 31 de agosto de 2020

Rodrigo Auer Lopes
Escrevente

Registro: R\$57,90 (VRC 300,00), Funrejus: R\$8,67, Microfilme: R\$0,57, Funarpen: R\$1,17, ISS: R\$2,32, FADEP: R\$2,90
Selo: yct3y.zv9XR.lvDvE-ZEHma.YtJU6

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
CURITIBA - PR

2º RTD / RCPJ
2/2
CURITIBA - PR